

# 1. Documento: 30162-2024-5

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 30162/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição

**Assunto:** Áudio - vídeo - foto - comunicação gráfica

**Unidade Protocoladora:** SECOM - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

**Data de Entrada:** 23/07/2024

**Localização Atual:** SECOM - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

**Cadastrado pelo usuário:** ERIKAGS

**Data de Inclusão:** 29/12/2025 15:53

**Descrição:** Proposição por inexigibilidade de licitação de empresa para desinstalação/instalação e reprogramação de equipamentos de audiovisual

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 30162-2024-5

**Nome:** 2.\_ETP\_simplificado\_desinstalacao-alt.\_9.12.2024\_assinado\_assinado.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAcoes ESPECIAIS

**Cadastrado pelo Usuário:** ELAINECV

**Data de Inclusão:** 16/12/2024 17:07

**Descrição:** ETP\_simplificado\_desinstalacao-alt.\_9.12.2024\_assinado\_assinado

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ELAINE PETROCCHI DA COSTA VIEIRA	Login e Senha	16/12/2024 17:07

---

**Documento Gerado em 30/04/2026 12:19:51**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### INEXIGIBILIDADE

#### ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Decisor:	Adriana Spinelli
Unidade Demandante:	Secretaria de Comunicação Social
e-mail do responsável	<a href="mailto:adriana.spinelli@trt3.jus.br">adriana.spinelli@trt3.jus.br</a>
Telefone do responsável:	(31) 3228-7283
<b>Equipe de Planejamento:</b>	
Integrante Demandante:	Adriana Spinelli
Integrante Técnico:	Antônio Carlos Caldas Cordeiro
Integrante Administrativo:	Antônio Carlos Caldas Cordeiro

#### 1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Trata-se da necessidade de desinstalar os equipamentos audiovisuais do Plenário 1 e da cabine técnica, localizados na Av. Getúlio Vargas, 225, 10º andar, Edifício-Sede, com posterior reinstalação e reconfiguração destes equipamentos e elaboração de Projeto Executivo/As Built, tendo em vista a adaptação/modernização que será realizada no ambiente, prevista para iniciar no período do recesso judiciário 2024-2025.

#### 2. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 2.1. Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Disciplinam a contratação a Lei n. 14.133/2021, Instrução Normativa 5/2017, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e o Manual de Aquisições do TRT-3.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **2.2. Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não se aplica.

### **2.3. Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica

### **2.4. Qual a justificativa para a contratação?**

Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, o Plenário 1, situado no 10º andar do Edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3), será submetido a uma modernização. Essa intervenção incluirá diversas melhorias nos elementos existentes, como paredes, pisos, tetos, mobiliários, elementos decorativos, condicionamento e isolamento acústico, implantação de um novo sistema de iluminação e novas instalações elétricas.

Desta feita, com o objetivo de preservar a integridade dos equipamentos, faz-se necessária a desinstalação dos equipamentos audiovisuais instalados no espaço e posterior instalação/reconfiguração, observando-se as novas características do espaço, a nova infraestrutura de elétrica, entre outros.

Da mesma forma, faz-se necessária a elaboração de Projeto Executivo/As Built de forma a registrar a nova conformação do sistema de áudio e vídeo do ambiente.

### **2.5. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

A contratação proposta está alinhada ao objetivo estratégico institucional delineado para o ciclo 2021-2026, denominado "OE01 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais". Este desígnio tem por finalidade otimizar os procedimentos comunicativos, visando ampliar a compreensão acerca da estratégia institucional, da estrutura de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

governança, das metas alcançadas e dos resultados obtidos. O esforço empreendido tem por escopo abranger todas as partes interessadas e fortalecer a imagem desta Corte.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 – item 17.C.

### **2.6. Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

a. Local de execução do serviço: Plenário 1 deste Tribunal, situado à Av. Getúlio Vargas, 225, 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte(MG).

b. A CONTRATADA deve garantir a integridade física, bem assim o padrão de qualidade de funcionamento dos equipamentos atualmente instalados no Plenário 1/Cabine Técnica.

c. A CONTRATADA deve assegurar a garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos audiovisuais instalados no Plenário 1 e na cabine técnica pactuada no contrato 23FR022<sup>1</sup>, cláusula oitava, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

d. Os serviços devem ser executados em consonância com o cronograma da Secretaria de Engenharia relativo à reforma do local.

e. A contratada deve, a critério da CONTRATANTE, realizar visitas ao local, no prazo máximo de 24 horas contados a partir da solicitação Secretaria de Comunicação Social e ou da Secretaria de Engenharia, que será efetuada por meio de mensagem eletrônica ou mensagem em WhatsApp, para: e.1. dirimir dúvidas que porventura surgirem durante a realização da reforma e que poderão impactar na execução do presente objeto; e, e.2. orientar a CONTRATANTE de modo a possibilitar a adequação dos serviços à eventual nova necessidade.

f. Não é admitida a subcontratação do objeto.

h. A CONTRATADA deve indicar em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato um representante para atuar como interlocutor junto à CONTRATANTE e disponibilizar um

---

<sup>1</sup><https://sistemas.trt3.jus.br/apex/f?p=161:85:0::NO::>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

endereço eletrônico (e-mail) e um número de WhatsApp a serem utilizados nos contatos formais entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

### **2.7. Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

A escolha dos materiais deve considerar a qualidade, a vida útil e devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental, bem assim considerar a possibilidade de reciclagem dos materiais que porventura não possam ser reutilizados.

Devem ser atendidos também os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Observar as diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª Edição, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Resolução CSJT n. 310/2021;
- Observar o uso racional de energia elétrica e,
- Observar a política de responsabilidade socioambiental para a devida destinação de peças e materiais ao término da vida útil dos equipamentos, em obediência à Lei n. 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

### **2.8. Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

### **2.9. Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Supostamente, há no mercado empresas aptas à execução do serviço (desinstalação, reinstalação, configuração de equipamentos audiovisuais e elaboração de Projeto Executivo/As Built).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Contudo, mencionados equipamentos audiovisuais, bem assim de outros ambientes deste Tribunal, foram adquiridos pelo valor total de R\$ 4.373.900,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil e novecentos reais) e instalados por meio do contrato 23FR022, celebrado com a empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações, atualmente denominada Convergint Brasil. O contrato foi firmado em 28/6/2023 e os equipamentos foram totalmente instalados no início de 2024, estando todos sob garantia de 36 (trinta e seis) meses. (Pregão Eletrônico n. 15/2023)

Assim, a necessidade de assegurar a manutenção dessa garantia, afastando qualquer controvérsia sob sua responsabilidade, limita a busca de outras empresas no mercado que poderiam realizar o serviço e, bem assim a busca por soluções inovadoras.

### **2.10. Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

No presente caso, como mencionado no item anterior, o requisito que limita a pluralidade de fornecedores é a manutenção da garantia técnica contratual, afastando qualquer controvérsia sob sua responsabilidade.

O contrato 23FR022, firmado em 28/6/2023, entre este Regional e a Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., atual Convergint, assegura, em sua cláusula oitava, garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos audiovisuais instalados no Plenário 1 e na cabine técnica.

Desta forma, eventual desinstalação, reinstalação e reconfiguração destes equipamentos por empresa diversa poderia acarretar a perda da garantia contratual ou a discussão sob sua responsabilidade, o que vai de encontro ao interesse público, haja vista o elevado valor destes bens e a sua imprescindibilidade ao pleno funcionamento do principal plenário deste Tribunal – Plenário 1 – local onde são realizadas, entre outras ações, as sessões do Tribunal Pleno e as do Órgão Especial.

A propósito, importa destacar a importância de garantir a utilização de materiais (cabos e conectores e demais acessórios) de qualidade pois garantem uma transmissão de sinal limpa, sem interferências ou perda de qualidade. Cabos robustos e bem construídos são



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

mais resistentes a desgastes e danos, aumentando a vida útil dos equipamentos. Cabos e conectores de boa qualidade também reduzem o risco de falhas e curtos-circuitos, protegendo o equipamento e garantindo uma operação segura. Por fim, utilizar materiais adequados e de boa qualidade é essencial para garantir a melhor performance do sistema de som<sup>2</sup>, que compõe a solução de multimídia.

Como a solução de audiovisual ainda está sob a garantia da empresa que forneceu os equipamentos, infere-se que a mesma tem não somente a expertise necessária para a execução dos serviços, como também o interesse na manutenção da qualidade fornecida, razão pela qual propõe-se a contratação ora em análise.

Para mais, a empresa, em sua proposta comercial, consigna que a garantia tornar-se-á nula se qualquer material, equipamento ou serviço que impacte diretamente na solução não for fornecido por ela.

Pelas razões expostas, entende-se que tais requisitos são indispensáveis.

### **2.11. Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Os equipamentos a serem desinstalados para posterior instalação e configuração após a reforma do ambiente são aqueles adquiridos por meio do contrato 23FR022, relativos ao Plenário 1 / cabine técnica. Não haverá aquisição de novos equipamentos. Os itens estão descritos no item 2.14 deste ETP.

Relativamente aos cabos, conectores e demais acessórios necessários à reinstalação e à reconfiguração dos equipamentos audiovisuais do Plenário 1 e da cabine técnica, serão reaproveitados aqueles cabos e acessórios que não forem danificados durante a desinstalação. Contudo, em razão da nova estrutura, após a modernização do Plenário 1, caso haja a necessidade de novos cabos, conectores, patch cords e demais acessórios, a quantidade necessária será aferida por medição.

---

<sup>2</sup> [https://www.audioville.com.br/guia-completo-para-escolher-cabos-e-conectores-para-equipamentos-de-som?srsId=AfmBOopTwZRnnHv74kC4KCuE0AkwCxEOkZmq4\\_9ulQ5giWxwCZm9HM7f](https://www.audioville.com.br/guia-completo-para-escolher-cabos-e-conectores-para-equipamentos-de-som?srsId=AfmBOopTwZRnnHv74kC4KCuE0AkwCxEOkZmq4_9ulQ5giWxwCZm9HM7f) - acesso em 13/11/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**2.12. Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica.

**2.13. Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Não se aplica.

**2.14. Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Contratação de serviços de desinstalação dos equipamentos audiovisuais, a seguir relacionados, do Plenário 1 e da cabine técnica, localizados na Av. Getúlio Vargas, 225, 10º andar, Edifício-Sede, com posterior instalação e configuração dos equipamentos, sem perda da garantia técnica prevista no contrato 23FR022.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	Qtd.
1.1	CÂMERA PTZ – TIPO 1	MINRRAY	UV510A-20-ST-NDI + CEILING MOUNT + ACESSÓRIOS	4
1.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	MINRRAY	AK030 + ACESSÓRIOS	1
1.3	MESA DE VÍDEO	NEOID	ESTÚDIO 6 + ACESSÓRIOS	1
1.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	SAMSUNG	CF390 24" + ACESSÓRIOS	3
1.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	MAGEWELL	USB CAPTURE SDI PLUS + ACESSÓRIOS	1
1.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	DELL	OPTIPLEX 7000 MICRO(I5-	1



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

			12500T, WIN 11 PRO, 16 GB DDR4, SSD 256, BT, WIFI) +ACESSORIOS	
1.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	DELL + CONECTA + BLACKMAGIC	XPS (I7, WIN 11 PRO GEFORCE GTX 1660, 16GB DDR5, SSD 512GB, WIFI, BT) + CONECTA LITE + DECKLINK MINI RECORDER HD + ACESSÓRIOS	1
1.8	MONITORES 55 VIDEO WALL	SAMSUNG	VMB-U 55" + ACESSÓRIOS	9
1.9	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X3	HORUS + ESTRUTURA + ACABAMENTO	HORUS SUPORTE + ESTRUTURA E ACABAMENTO CUSTOMIZADOS PARA VIDEO WALL 3X3 + ACESSÓRIOS	1
1.10	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	SAMSUNG + ELG	QMB-E 55" + FIX600 + ACESSÓRIOS	4
1.11	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL – TIPO 1	DELL	P2418HT + ACESSÓRIOS	5
1.12	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	WYRESTORM	MX-0808-KIT + RECEIVERS + TS-280 + ACESSÓRIOS	1
1.13	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	WYRESTORM	SP-0108-SCL + ACESSÓRIOS	2
1.14	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	BARCO +	CLICKSHARE	1



### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

		AVPRO EDGE	C-10 + 2 DONGLES + ACDA12- AUHD-GEN2 + ACESSÓRIOS	
1.15	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	SENNHEISER	MEG 14-40-L-II + MAT 153- S + ACESSÓRIOS	50
1.16	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	MIDAS	M32 LIVE + ACESSÓRIOS	1
1.17	STAGEBOX	MIDAS	DL32 + ACESSÓRIOS	1
1.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO – TIPO 2	QSC	CORE 8 FLEX + UCI LICENSE + SCRIPTING LICENSE + ACESSÓRIOS	1
1.19	AMPLIFICADOR – TIPO 1	QSC	SPA4-100 + ACESSÓRIOS	1
1.20	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 1	QSC	AC-C8T + ACESSÓRIOS	8
1.21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	SENNHEISER	HD 280 PRO + ACESSÓRIOS	4
1.22	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	KRK	ROKIT 5 G4 + ACESSÓRIOS	2
1.23	SWITCH DE REDE	NETGEAR	M4250-26G4XF- PoE+ + ACESSÓRIOS	1
1.24	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	SENNHEISER	EW-D 835-s SET + BA70 + L70 USB + ACESSÓRIOS	10
1.25	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	SENNHEISER	EW-D ME4 SET + BA70 + L70 USB +	5



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

			ACESSÓRIOS	
--	--	--	------------	--

De forma a complementar a descrição do objeto, some-se aos serviços de desinstalação, reinstalação e configuração dos equipamentos audiovisuais do Plenário 1, a elaboração de Projeto Executivo/As Built, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Identificação de todos os equipamentos;
- Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- Dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento de alimentação elétrica e de dados dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- Levantamentos de campo, inspeções, medições e informações preliminares e todos os projetos que fizerem referência aos materiais e modificações previstos para a adequação do ambiente visando o atendimento da certificação ABNT;
- Indicação das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- Procedimentos para instalação, configuração e teste do(s) equipamento(s);
- Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- Localização dos equipamentos no *layout* do ambiente.
- Identificação de todos os percursos de dutos novos a serem instalados ou existentes a serem reaproveitados com indicação das soluções possíveis para eliminação de interferências com estruturas existentes.

**2.15. Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Por se tratar de aparatos tecnológicos que funcionarão em conjunto, formando um sistema/solução de audiovisual, considera-se que todas as partes da solução (desinstalação, reinstalação, configuração e elaboração de Projeto Executivo/As Built) devem ser executadas pelo mesmo fornecedor.

Para mais, entende-se que não é recomendável a divisão do objeto para não acarretar em perda da garantia técnica decorrente do contrato 23FR022, bem assim afastar qualquer controvérsia sob sua responsabilidade, conforme se extrai da proposta comercial da empresa que forneceu os equipamentos por meio do contrato 23FR022:

*“A garantia tornar-se-á nula se:*

- *A solução não estiver sendo assistida pela Convergint;*
- *[...]*
- *Se forem constatados defeitos, falhas ou avarias decorrentes de alterações aplicadas posteriormente às instalações, ficando as características do projeto executivo sem a devida aprovação da Seal Telecom (sic);*
- *[...]; e*
- *Qualquer material, equipamento, software ou serviço não fornecido pela Convergint que influencia diretamente na solução sob garantia da Convergint.*

Por fim, no caso em questão, não se vislumbra vantagem econômica no parcelamento do objeto.

### **2.16. Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

#### Benefícios diretos:

\* Preservará a garantia técnica contratual firmada por meio do contrato 23FR022, afastando qualquer controvérsia sob sua responsabilidade;

\* Menor risco de alguma incompatibilidade entre os materiais utilizados para a adequação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- \* Perfeito funcionamento da solução, tendo em vista que o prestador do serviço será o mesmo que forneceu, instalou e configurou os equipamentos inicialmente; e
- \* As sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial e demais eventos realizados no espaço contarão, do ponto de vista técnico, com solução audiovisual de alta qualidade.

### Benefícios indiretos:

- \* Não obstará a execução das atividades de reforma/modernização do ambiente pela Secretaria de Engenharia; e
- \* Contribuirá para que a Instituição siga realizando sua missão de forma transparente.

### **2.17. Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

O ambiente estará liberado para realização dos serviços a partir de 16/12/2024, segundo informação verbal da Diretora-Geral.

No que tange à desinstalação, instalação e reconfiguração dos equipamentos, haverá a necessidade, em maior ou menor grau, da disponibilização de andaimes, da realização das adaptações de infraestrutura, de alimentação elétrica e de rede lógica.

Nesse sentido, a Secretaria de Engenharia e a Secretaria de Comunicação Social, sincronicamente, adotarão as medidas necessárias para a adequada execução contratual, de forma a produzir o menor impacto possível nas atividades nos plenários e nos contratos em execução.

### **2.18. Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Será indicado fiscal(is) ou constituída uma comissão de fiscalização composta por fiscal(is), a ser(em) indicado(s) pelo(a) gestor(a) do contrato.

A estratégia de gestão e fiscalização é a constante da Instrução Normativa GPn. 7, de 4 de dezembro de 2013, deste Tribunal, as demais disposições da legislação vigente acerca da matéria e as estabelecidas contratualmente.

### **2.19. Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Segundo o gestor do contrato, será(ão) designado(s) servidor(es) com experiência na matéria.

No entanto, caso entendam pertinente, o(s) fiscal(is) poderá(ão) reciclar o conhecimento acessando, entre outros, o curso disponibilizado pela Escola Judicial do TRT3/ENAP- Escola Virtual de Governo, na Intranet, página da Escola Judicial, Sala Virtual, ENAP – Escola Virtual de Governo ou pelos links <https://www.escolavirtual.gov.br/p/justrabalho> e <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706/justrabalho> (acesso em 18/11/2024).

### **2.20. Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

### **2.21. Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Considerando o interesse da Administração em iniciar as obras de adaptação/modernização do Plenário, sugere-se que a data limite para a assinatura do contrato ocorra até 16/12/2024.

### **2.22. Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

As medidas necessárias são acompanhar a tramitação do processo e promover, com celeridade, qualquer ajuste necessário nos artefatos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### 3. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

#### 3.1. É viável realizar a pesquisa de mercado?

A pesquisa de mercado tem como principal objetivo identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, bem como conhecer as condições usuais de aquisição ou de execução do objeto.

No presente caso, não se vislumbra outra solução disponível que atenda à necessidade deste Tribunal e aos requisitos estabelecidos senão a contratação da empresa que forneceu e instalou os equipamentos por meio do contrato 23FR022.

Isso porque, como mencionado anteriormente, há um requisito que limita a pluralidade de soluções e ou de fornecedores que é a manutenção da garantia técnica contratual de 36 (trinta e seis) meses e o afastamento de qualquer controvérsia sob sua responsabilidade.

Eventual desinstalação, reinstalação e reconfiguração destes equipamentos por empresa diversa poderia acarretar a perda da garantia contratual ou a discussão sob sua responsabilidade, o que vai de encontro ao interesse público, haja vista o elevado valor destes bens e a sua imprescindibilidade ao pleno funcionamento do plenário principal deste Tribunal.

Ademais, consultada, a empresa que forneceu, instalou e configurou os equipamentos manifestou-se, em reunião realizada em de forma virtual em 19/8/2024 no sentido de que a garantia, conforme mencionado anteriormente, tornar-se-á nula se qualquer material, equipamento ou serviço que impacte diretamente na solução não for fornecido por ela.

Pelo exposto, conclui-se pela inviabilidade de realização de pesquisa de mercado.

#### 3.2. É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **3.3. No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica.

### **3.4. É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Inicialmente, pareceu adequada a realização de pesquisa dos preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor.

Contudo, em contato com a empresa para solicitar o envio de documentos capazes de comprovar a razoabilidade dos preços praticados, foi informado (vide Anexo I) que a presente demanda é atípica nesse mercado (além de não ser comum desinstalar equipamentos, as soluções normalmente são singulares, próprias de cada órgão).

Foram efetuados alguns contatos telefônicos com empresas do ramo, que corroboraram o informado pelo fornecedor.

Dessa forma, avaliar os preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor mostrou-se tarefa desafiadora.

### **3.5. No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Como dito anteriormente, trata-se de solução única, constituída de acordo com as necessidades deste Tribunal, de maneira que não há como estabelecer parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade comparativamente a contratações do mesmo fornecedor.

### **3.6. É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

A pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação ou verificação



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

da razoabilidade dos preços praticados pelo fornecedor. Tal pesquisa deve formar uma “cesta de preços” composta por preços de diversas fontes.

Importa consignar entretanto que, no caso ora em análise, como mencionado anteriormente, há um requisito que limita a pluralidade de fornecedores que é a manutenção da garantia técnica contratual de 36 (trinta e seis) meses, afastando qualquer controvérsia sob sua responsabilidade.

Eventual desinstalação, reinstalação e reconfiguração destes equipamentos por empresa diversa poderia acarretar a perda da garantia contratual ou a discussão sob sua responsabilidade, o que vai de encontro ao interesse público, haja vista o elevado valor destes bens e a sua imprescindibilidade ao pleno funcionamento do principal plenário deste Tribunal. Tal situação nos leva a inferir que o custo de se contratar o fornecedor dos equipamentos audiovisuais mostra-se mais razoável que a contratação de terceiros.

Por essa razão, não se vislumbra outra solução disponível que atenda à necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, a não ser a contratação do fornecedor dos equipamentos audiovisuais para este Regional, resguardando, dessa forma, a garantia técnica contratual de 36 meses.

Não obstante, em observância aos princípios que regem as contratações públicas, buscou-se no mercado empresas do ramo que eventualmente pudessem realizar o serviço (frise-se, sem resguardar a garantia técnica contratual e afastando qualquer discussão sob sua responsabilidade) e foram obtidos dois orçamentos cujos preços para desinstalação, reinstalação/configuração dos equipamentos estão compatíveis com o ofertado pelo fornecedor, conforme se observa no Anexo II.

Relativamente ao item cabeamento de áudio, vídeo e rede, a empresa FullBroadcast forneceu um valor genérico, sem especificar os tipos de cabos e demais acessórios, o que torna inviável a análise da qualidade do material ofertado e a compatibilidade do preço, razão pela qual o valor foi descartado.

Com o intuito de ampliar a cesta de preços, buscou-se também valores no sítio eletrônico Painel de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Porém, como as contratações têm características próprias, bem específicas, diferindo umas das outras, não foi possível identificar contratações similares que permitissem a comparação dos preços no que tange à desinstalação, instalação e configuração dos equipamentos.

O que se pode observar efetivamente é que os preços de instalação de equipamentos audiovisuais variam conforme a solução de audiovisual pretendida (vide Anexo III).

No que se refere aos cabos, conectores e demais acessórios, também não se mostrou produtivo, inclusive na rede mundial de computadores (vide Anexo IV), tendo em vista a dificuldade de encontrar itens com a mesma descrição e padrão de qualidade empregados quando da aquisição dos equipamentos e pretendidos por este Regional.

Também na tentativa de assegurar uma pesquisa de mercado mais abrangente, foram efetuados contatos telefônicos com algumas empresas do ramo com o intuito de verificar se em seu portfólio de produtos constavam os cabos especificados na proposta comercial (em que pese o fornecedor do contrato 23FR022 ter especificado os cabos e indicado marca/modelo para servir como referência para pesquisa de mercado, as especificidades da solução como um todo tornam a pesquisa desafiadora).

Ocorre que as especificações desses materiais são compostas de termos técnicos, demandando tempo considerável na comparação do bem solicitado com o disponível no estabelecimento comercial, o que desestimula o mercado a fornecer orçamentos para instituições em que a probabilidade de aquisição é praticamente nula (oportuno consignar que, ao realizar os contatos telefônicos, as empresas indagam de pronto se o orçamento é para licitação ou contratação direta, mostrando-se indiferentes tão logo concluem que não há expectativa de aquisição).

As empresas, pelas razões expostas, mostraram-se desinteressadas no fornecimento de orçamento apenas de cabos, conectores e demais acessórios, argumentando que não tinham o material em estoque ou que não trabalhavam com o material no padrão solicitado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

De se destacar que há uma gama enorme de marcas, modelos, especificações, desde os produzidos pelo mercado especializado, com empresas de renome internacional, bem assim por mercado paralelo, com pequenos empresários, fabricantes desconhecidos, muitas vezes na informalidade.

Por um lado, isso faz com que haja uma grande quantidade de material ofertado. De outro, pode-se verificar uma enorme variação nos preços praticados, certamente relacionada à qualidade do material oferecido.

A despeito dos esforços envidados no desenvolvimento de plataformas para auxiliar os agentes públicos nas pesquisas de preços, verifica-se que, na prática, o proveito é precário. Isso porque há um enorme número de itens registrados, com características semelhantes, diferindo em detalhes, o que dificulta a identificação de itens de mesma natureza da que se pretende.

Para mais, os registros dos resultados ainda apresentam certo grau de imprecisão. Observe-se o Anexo V: foi feita uma pesquisa no Painel de Preços ( <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais> ) para o item de CATMAT 479552. Foram obtidos 10 resultados de compras efetuadas no ano de 2024, na esfera Federal. Além de variação expressiva no preço unitário, identificar se há similaridade entre a marca registrada na plataforma e o parâmetro pretendido pelo órgão contratante é tarefa desafiadora. A mesma pesquisa foi feita com um item pretendido por este Regional, em que se encontrou apenas 2 resultados para um item com especificações próximas à desejada. Tal situação gera um grau de incerteza em relação aos preços praticados e à qualidade do material registrado.

É fato que produtos sem qualidade, cujos fornecedores não dão garantia de procedência ou até mesmo suporte técnico, possuem preços inferiores e, decerto, não garantem a segurança e a excelência necessários para que a solução audiovisual utilizada por este Tribunal produza resultados almejados.

No tocante às visitas técnicas e à elaboração de Projeto Executivo/As Built, as duas empresas que responderam à solicitação deste Tribunal não cotaram tais itens.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

É sabido que a precificação de tais serviços não é tão simples e podem, inclusive, variar conforme a região, visto que envolve diversos fatores que variam desde a natureza técnica do objeto até informações do mercado, da estrutura da empresa e sua experiência no segmento de atuação, das despesas – diretas e indiretas – com o trabalho a ser realizado, complexidade do projeto, nível de detalhamento, custo fixos relacionados ao funcionamento do negócio, horas gastas na elaboração do projeto, a expertise dos profissionais envolvidos, entre outros fatores em grande parte subjetivos.

Some-se a isso que não existe uma fórmula única ou um padrão calcular tais preços. Em alguns casos existem métodos que podem ser usados apenas como referência. Como resultado, tem-se que a tarefa de comprovar a razoabilidade dos preços é bastante desafiadora.

Diante disso, a unidade demandante também negociou com a empresa Convergint que visitas técnicas que possuem duração de até 4 horas diárias não terão custo algum para este Tribunal. Não obstante, visitas com duração superior a 4 horas, no quantitativo máximo de 10, serão cobradas, conforme proposta apresentada. Segundo a empresa, quando há necessidade de o profissional permanecer no ambiente do contratante por período superior a 4 horas, há que se cobrar valor de diária visto que o mesmo profissional não poderá ser escalado para outra tarefa no mesmo dia.

Quanto ao Projeto Executivo/As Built, foi feita consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – que retornou os preços praticados em contratações que envolviam a elaboração de projeto executivo com outros órgãos públicos (Anexo VI). Importa consignar novamente que, a valoração de tal objeto depende de uma série de fatores que praticamente o coloca como solução única, dificultando a análise comparativa.

Registra-se, na oportunidade, que este Tribunal firmou o contrato 10008 – ePAD 20810/2024 – cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de todas as disciplinas necessárias à adaptação e modernização do Plenário 1. São projetos executivos com características diversas, que não se confundem com as pretendidas nesta contratação, segundo informações da Secretaria de Engenharia. Pelos serviços objeto do mencionado contrato, este Regional pagará à contratada o valor total



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

de R\$ 78.067,57 (Setenta e oito mil, sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) (vide Anexo VII).

Assim, verifica-se que, com o intuito de formar uma cesta de preços adequada ao objeto, foram consultados fornecedores, efetuadas pesquisas em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores registrados em atas de SRP de outros órgãos públicos, sem, contudo, identificar objetos exatamente iguais que permitissem aferir com precisão a razoabilidade dos preços praticados pela Convergint.

Ocorre que, diante das intervenções que serão efetivadas no Plenário 1/Cabine Técnica, é imprescindível que os equipamentos audiovisuais dispostos no ambiente sejam retirados sob pena de comprometer a integridade física e o funcionamento dos mesmos, colocando em risco toda a solução utilizada no principal plenário deste Regional, onde são realizadas, entre outras ações, as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Desta feita, diante da dificuldade de comprovar com outros orçamentos o preço apresentado pela empresa que instalou os equipamentos audiovisuais neste Tribunal, por meio do contrato 23FR022, e diante do poder-dever de agir da administração pública, passa-se à análise do custo-benefício da contratação pretendida, a fim de contribuir para justificar a proposta apresentada e sua razoabilidade.

No presente caso, como retromencionado, o requisito que limita a pluralidade de fornecedores é a manutenção da garantia técnica contratual, afastando qualquer controvérsia sob sua responsabilidade.

O contrato 23FR022, firmado em 28/6/2023, entre este Regional e a Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., atual Convergint, assegura, em sua cláusula oitava, garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos audiovisuais instalados no Plenário 1 e na cabine técnica.

Por essa razão, eventual desinstalação, reinstalação e reconfiguração destes equipamentos por empresa diversa poderia acarretar a perda da garantia contratual ou a discussão sob sua responsabilidade, o que vai de encontro ao interesse público, haja vista o elevado valor destes bens e a sua imprescindibilidade ao pleno funcionamento do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

principal plenário deste Tribunal – Plenário 1 – que abriga, entre outras ações, as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Ademais, conforme informado no item 2.15., a proposta comercial apresentada pelo fornecedor estabelece que a garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses tornar-se-á nula especialmente se a solução não estiver sendo assistida pela Convergint; e se qualquer material, equipamento, software ou serviço que influencia diretamente na solução sob garantia não for fornecido pela empresa.

Reitere-se que a contratação ora proposta está relacionada aos equipamentos instalados no Plenário 1, principal deste Regional, e está alinhada ao objetivo estratégico institucional delineado para o ciclo 2021-2026, denominado “OE01 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”. Este desígnio tem por finalidade otimizar os procedimentos comunicativos, visando ampliar a compreensão acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das metas alcançadas e dos resultados obtidos.

À vista disso, o adequado desempenho dos equipamentos audiovisuais é imprescindível à qualidade perseguida nos serviços prestados e na promoção/fortalecimento da imagem institucional do Tribunal junto aos públicos interno e externo.

Verifica-se, portanto, que se está diante de um caso em que deve-se buscar a economia dos recursos públicos, mas não em detrimento da qualidade do serviço prestado e da promoção da imagem institucional do Tribunal.

A contratação dos serviços de desinstalação/instalação/reconfiguração dos equipamentos e a aquisição de cabos, conectores e acessórios com terceiros pode não assegurar a qualidade pretendida e, para mais, colocar em risco a garantia técnica de 36 meses obtida por meio do contrato 23FR022 e até mesmo colocar em discussão sua responsabilidade.

Assim, colocar em risco toda a solução audiovisual do Plenário 1/cabine técnica não se mostra uma ação razoável.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Desta feita, buscando atender ao interesse público ao menor custo possível e viabilizar a execução dos serviços necessários, a unidade demandante negociou condições junto à empresa fornecedora dos equipamentos audiovisuais.

Como resultado dessas tratativas, além dos valores relativos às visitas técnicas, como mencionado anteriormente, ficou estabelecido que os cabos atualmente em uso, desde que não danificados, deverão ser reutilizados sem comprometer a garantia técnica inicialmente contratada. Outrossim, caso necessária a utilização/aquisição de novos cabos/acessórios a quantidade utilizada e o pagamento a ser efetuado serão aferidos por medição.

Este Tribunal se responsabilizará pelos eletrodutos e pela infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos de acordo com o novo layout do Plenário 1/Cabine Técnica.

Reitere-se que a contratação de um fornecedor que não detém o conhecimento específico do projeto inicial poderia comprometer a eficiência, os resultados e a credibilidade dos trabalhos lá desenvolvidos, além de não assegurar a garantia técnica dos equipamentos audiovisuais.

De outro modo, contratar uma empresa que detém a expertise necessária para execução dos serviços, que conhece o local de execução, os equipamentos e demais acessórios utilizados e ainda assegurará a garantia técnica de 36 meses seguramente vai: resguardar a alta qualidade de desempenho dos equipamentos; reduzir a necessidade de intervenções futuras, ajustes e correções relativos à manutenção dos equipamentos e da solução como um todo; e, conseqüentemente, permitirá a satisfação do interesse público.

A propósito orienta o Manual de Licitações e Contratos: Orientação e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição:

Se os requisitos que restringem o nicho de mercado ou elevam os preços forem considerados necessários para atender à necessidade da contratação, eles poderão ser mantidos, desde que acompanhados das devidas justificativas. Afinal, não é vantajoso contratar algo a um preço baixo se isso não atender às necessidades da contratação, pois uma compra ineficaz não pode ser considerada econômica[9].

Fonte: [https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-5-levantamento-de-mercado/#\\_ftn9](https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-5-levantamento-de-mercado/#_ftn9)  
(acesso em 21/11/2024)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Nessa toada, ensina Hely Lopes Meirelles:

“o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”, e acrescenta que “o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração” ... (Meirelles, 1996,p. 90).<sup>3</sup>

Por fim, cumpre esclarecer que o que se propõe não é ofender o princípio da legalidade. Busca-se, diante dos princípios da razoabilidade e da discricionariedade, fazer com que os princípios da legalidade e da eficiência coexistam.

Pelo exposto, propõe-se que o entendimento seja pela razoabilidade dos preços ofertados pela empresa.

### **3.7. Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

O Painel de Preços foi consultado.

Contudo, como dito anteriormente, as especificações desses materiais são compostas de termos técnicos e nem sempre a especificação registrada no Painel de Preços permite verificar/inferir que se trata de mesmo objeto ou objeto similar.

### **3.8 Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Como dito anteriormente, as especificações desses materiais são compostas de termos técnicos e nem sempre a especificação registrada no Painel de Preços permite verificar/inferir que se trata de mesmo objeto ou objeto similar.

---

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-eficiencia-na-administracao-publica/487523360> acesso em 9.12.2024



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **3.9. Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Como dito anteriormente, as especificações desses materiais são compostas de termos técnicos e nem sempre a especificação registrada na descrição dos estabelecimentos comerciais disponibilizada na rede mundial de computadores permite verificar/inferir que se trata de mesmo objeto ou objeto similar.

### **3.10. Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Como dito anteriormente, buscou-se no mercado empresas do ramo que eventualmente poderiam realizar o serviço e foram obtidos dois orçamentos com preços compatíveis ao ofertado pelo fornecedor, no entanto, frise-se, sem resguardar a garantia técnica contratual da solução audiovisual do Plenário 1/Cabine Técnica.

### **3.11. Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não se aplica.

### **3.12. Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não se aplica.

## **4. AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

### **4.1. Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Sim.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**4.2. A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Não.

**4.3. Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Sim. O serviço será realizado no Plenário 1, principal plenário deste Regional, que abriga, entre outros eventos, as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

**4.4. A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Não.

**4.5. Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Não se aplica.

## **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Trata-se a contratação pretendida de solução predeterminada, como se verifica no Documento de Formalização de Demanda, e a não efetivação da mesma pode impactar negativamente e comprometer a atividade-fim deste TRT 3ª Região, tendo em vista que os serviços serão prestados no Plenário 1/Cabine Técnica deste Regional, que é o



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

principal plenário do órgão e é o local onde são realizadas as sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, além de outros eventos.

A empresa que forneceu os equipamentos por meio do contrato 23FR022 é profunda conhecedora da solução audiovisual utilizada no Plenário 1/Cabine Técnica e garantirá a qualidade e os resultados esperados, sem comprometer a garantia técnica inicialmente contratada e proporcionará o alcance dos objetivos estabelecidos. A expertise do fornecedor reduzirá os riscos de falhas e garantirá um padrão elevado das entregas da Secretaria de Comunicação, tais como as gravações das sessões plenárias, contribuindo para o atendimento do interesse público.

Pelas razões expostas nos itens anteriores, entende-se adequada a solução proposta para o atendimento da necessidade, tendo em vista a imprescindibilidade de salvaguardar a solução de audiovisual instalada naquele ambiente, bem assim a garantia técnica decorrente do contrato 23FR022 e os resultados pretendidos.

### **ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante Demandante:

**Adriana Spinelli**  
Secretária de Comunicação

Integrante Técnico:

**Antônio Carlos Caldas Cordeiro**  
Chefe de Subseção da Secretaria de Comunicação

Integrante Administrativo:

**Antônio Carlos Caldas Cordeiro**  
Chefe de Subseção da Secretaria de Comunicação